



MENSAGEM Nº 083/2019.

Imbituba, 26 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a União, através da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e o Município de Imbituba, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFAZ 015/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



GOVERNO DE
IMBITUBA

PROJETO DE LEI Nº 5.159/2019.

Anexo à Mensagem nº 083/2019, de 26 de agosto de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a União, através da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e o Município de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a União, através da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, tendo como objetivo o intercâmbio de informações cadastrais, econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

Art. 2º As despesas decorrentes do Termo de Convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Imbituba, disposta no termo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito